



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 184/78

"Dispõe sobre a aquisição de um veículo automóvel e dá outras Providências."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia aprovou e Eu Sancione e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir ~~p~~ per compra, um veículo automóvel, 1.390 L, marca Volkswagen, modelo 1978, nos termos das Leis e normas que regem a matéria sobre licitação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal